

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA" REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 36/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS PAVIMENTOS DE SALAS DE AULA II E III – ETAPA 02 – CAMPUS JK – DIAMANTINA

Às nove horas do dia onze de dezembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1507/13 composta por: Emilene Mística Costa [Presidente], Glauciele civil e Karenina Martins Valadares, arquiteta, designados pela Portaria 614/2013 para realizar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório n.º 36/2013. Foram habilitadas no certame as seguintes licitantes: Marco XX Construções Ltda (Representante Sra. Renata Andrade Moraes CREA MG 62339/D) e Alcance Engenharia e Construção Ltda (Representante Sr. Mateus Tavares Nogueira CREA MG 147090/D). Dando seguimento ao procedimento licitatório, foram abertos os envelopes – 02, das Propostas de Preços. Assim, a Comissão iniciou os trabalhos para análise das propostas de preços das licitantes e constatou o seguinte:

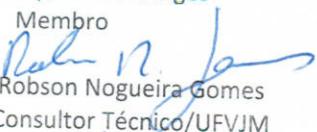
LICITANTE	CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR OFERTADO
Alcance Engenharia e Construção Ltda	20.501.854/0001-69	VENCEDORA	R\$ 12.475.000,00
Marco XX Construções Ltda	17.378.308/0001-78	DESCLASSIFICADA	R\$ 12.781.138,00

Com relação à licitante Alcance Engenharia e Construção Ltda, a comissão detectou o seguinte: a licitante apresentou o BDI superior ao indicado no modelo disponibilizado pela UFVJM, entretanto, de acordo com os acórdãos 2.369/2011 e 2.622/2013 ambos do TCU a comissão decide pela sua aceitabilidade. O parecer técnico segue em anexo. Com relação à licitante Marco XX Construções Ltda, a comissão detectou o seguinte: A licitante apresentou o demonstrativo do BDI, entretanto, não fez sua apresentação em sua forma analítica, conforme modelo constante no anexo IX, desatendendo ao exigido nos itens 6.1.2, 7.4 e 8.2 do edital. Ainda com relação ao BDI, a licitante Marco XX Construções Ltda não apresentou o percentual de ISSQN conforme a lei complementar do município de Diamantina de nº 65/2005, que estabelece a alíquota de 5%. Além disso, após aplicação da fórmula de cálculo do BDI indicada no item 8.4 do edital, a comissão encontrou o resultado de 26,41%, entretanto, a licitante nos indicou o resultado de 26,29%. Após conferencia da planilha de custos apresentada pela licitante, verificamos que a licitante zerou os valores dos itens referentes ao consumo de água e energia, entretanto, o edital em seu item 7.9 estabelece que estes custos deverão, obrigatoriamente, ser negativos. Ainda com relação a planilha de composição de custos, verificamos que a licitante cotou o item 1.2.4 (engenheiro eletricista) pelo período de 7 meses, entretanto, conforme modelo disponibilizado pela UFVJM, o período indicado é de 3 meses. Desta maneira, a licitante Marco XX Construções Ltda teve sua proposta desclassificada por não atender as exigências contidas nesta concorrência, item 12.1.4, e por inobservância do item 6.2. O parecer técnico segue em anexo. Diante de todas as informações acima, foi declarada vencedora a licitante Alcance Engenharia e Construção Ltda. A Sra. Renata Andrade Moraes, representante da Marco XX Construções Ltda, registra em ata que "com o BDI incidindo no custo unitário de cada item, poderia elevar os custos unitários da proposta de preços da licitante havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pela consultoria técnica da UFVJM. Diamantina, onze de dezembro de dois mil e treze. Comissão:

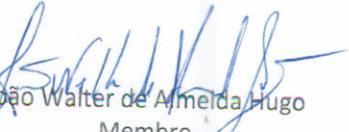
  
 Emilene Mística Costa  
 Presidente

  
 Glauciele Aparecida Borges

Membro

  
 Robson Nogueira Gomes  
 Consultor Técnico/UFVJM

Consultoria Técnica:

  
 João Walter de Almeida Hugo

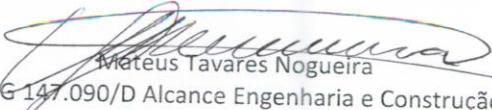
Membro

  
 Karenina Martins Valadares  
 Consultora Técnica/UFVJM

Representantes Credenciados:

  
 Renata Andrade Moraes

CREA MG 62339/D Marco XX Construções Ltda

  
 Mateus Tavares Nogueira

CREA MG 147.090/D Alcance Engenharia e Construção Ltda



## PARECER TÉCNICO – CONCORRÊNCIA 036/2013

Referente ao edital 036//2013 – Construção Pavilhões Salas de Aula – Diamantina – MG

Diamantina, 11 de Dezembro de 2013

Após análise as propostas apresentadas pelas empresas Alcance e Marco XX, chegou-se a seguinte conclusão:

Alcance: Com relação ao BDI, a empresa apresentou um valor de BDI de 32,28%, índice acima do modelo da UFVJM que estipula um percentual de 26,29% e acima de proposta de encaminhamento do TCU conforme Acórdão 2369/2011, Item X que estipula um máximo de 27,60% com valor entre R\$ 1.500.000,00 até R\$ 75.000.000,00 e acima, também, dos 25% apresentado no Acórdão 2622/2013 conforme item 9, subitem 9.1.

Por fim, relacionado as propostas com valores inferiores a 70%, não foi encontrado valores inexequíveis.

A classificação e desclassificação da empresa é critério da comissão.

Marco XX: A empresa apresentou uma multiplicação errada no item 6.1 com uma diferença de R\$ 0,24, o que não implica em desclassificação conforme edital.

Relacionado as propostas com valores inferiores a 70%, não foi encontrado valores inexequíveis.

Karenina M. Valadares

Karenina M. Valadares  
Diretoria de Infraestrutura  
UFVJM

Robson Nogueira Gomes

Robson Nogueira Gomes  
Representante Técnico